PORTARIA Nº 313, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a alteração da carga horária de trabalho é ato discricionário da administração pública baseado na conveniência e oportunidade, prevalecendo a supremacia do interesse público;

Considerando que a redução de jornada de trabalho sem a correspondente redução proporcional de salários ou quando não comprovado o interesse público e social, atenta contra a isonomia e ofende o princípio da moralidade administrativa;

Considerando o requerimento do servidor público, protocolado junto ao Setor de Pessoal nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar DELMAR TRZECIAK, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Administrativa, redução da carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 10 (dez) horas semanais com redução proporcional dos vencimentos, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM no dia 30 / 10 / 2017, Edição n. 2373 conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei n. 490/2012 e Decreto nº 2321/2012.

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda